

ÁREA INDÍGENA - MENKÜ
LOCALIZAÇÃO - Mun. Diamantino/MT
GRUPO INDÍGENA - Menkü

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a homologação da demarcação da Área Indígena MENKÜ, vem apresentar seu Parecer, observadas as disposições da Lei nº 6.001/73, consideradas as determinações do re-trocitado Decreto e nos termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Os Menkü constituem um pequeno grupo indígena, recentemente contatado pela equipe de sertanistas da Missão Anchieta.

Essa equipe, sob o comando do padre e Antropólogo Thomaz de Aquino, após dois anos de espera, conseguiu finalmente o primeiro contato com os Menkü no dia 13 de junho de 1971.

O grupo está localizado na região do rio Papagaio, afluente do Juruena, Município de Diamantino, no Estado do Mato Grosso.

Os Menkü falam uma língua considerada isolada, não pertencente a nenhum tronco linguístico identificado

Vivem ainda dentro dos padrões culturais tradicionais ao grupo, sendo dos poucos indígenas que ainda conhecem o uso do machado de pedra.

Utilizam somente o arco e flecha, para as atividades de caça e pesca, fontes principais de sua subsistência.

Mudam de roça e de aldeia após permanecerem

[Handwritten signatures and initials]

quatro anos no mesmo local.

A roça é preparada pela comunidade coletivamente, e, por ocasião da colheita, cada um colhe o que precisa. Plantam cará, milho, feijão de fava e trepador, mandioca, cana-de-açúcar, banana e batata.

A divisão sexual do trabalho não é muito rígida, pois os homens ocasionalmente participam das atividades femininas. O trabalho de fiação ou preparo do algodão é feita pelas mulheres.

O artesanato não é vendido comercialmente, mas o trocam com a Missão Anchieta por artigos industrializados que já consomem, como roupas, panelas, facões etc.

As festas são realizadas no pátio da aldeia. Os homens tocam flautas que as mulheres não podem ver, nem falar sobre elas.

Apesar de estarem constantemente se mudando, os Menkü permanecem nos limites da área hoje demarcada e onde foram contatados, conscientes de seu território.

II. ÁREA DEMARCADA PELA FUNAI

Apesar do seu recente contato, os Menkü já foram vítimas da incompreensão de setores da nossa sociedade.

Seu território foi invadido por um fazendeiro que, utilizando-se de trator de esteira, arrasou duas malocas onde vivia a pequena tribo. O invasor não teve contemplação para com o cemitério onde estavam enterrados os seus antepassados, as roças cultivadas e ainda a casa das flautas, considerada sagrada pelos índios. Face a essa grave ocorrência, a FUNAI diligenciou para que a área fosse interdita, o que ocorreu em 1974, pelo Decreto nº 74.074, de 16 de maio. Seus limites, foram ratificados pelo Decreto nº 75.136, ainda daquele mesmo ano.

Finalmente, a demarcação administrativa foi concluída em 1978, sob a vigência do Decreto nº 76.999, de 1976, abrangendo uma superfície de 47.094 ha (quarenta e sete mil e noventa e quatro hectares), com perímetro de 92.195 m (noventa e dois mil cento e noventa e cinco metros).

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

III. SITUAÇÃO ATUAL

Consultados o INCRA e INTERMAT sobre títulos na área demarcada, obteve-se como resposta do INCRA que não se trata de área de sua jurisdição; e do INTERMAT, uma planta onde estão lotados 03 títulos parcialmente incidentes.

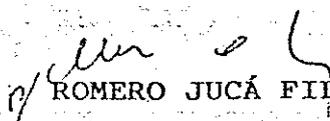
Quando da demarcação da Área Indígena Menkü, os confrontantes com interesse na área foram convocados e concordaram com os limites e com o memorial descritivo da área, apondo suas assinaturas em documento onde assinaram também os representantes da Missão Anchieta e da FUNAI. Tais limites são respeitados, não tendo sido verificados quaisquer invasões na área indígena.

Não existem ocupações de não-indígenas na área demarcada, onde vive uma população de 31 Menkü assistidos pela Missão Anchieta. Admite-se a existência de um outro pequeno grupo ainda arredio, no perímetro demarcado.

IV. CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade de ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a Área Indígena MENKÜ e ainda tendo em vista o interesse dos indígenas e o interesse público, o Grupo de Trabalho submete o pleito a decisão de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da demarcação da Área Indígena MENKÜ, na conformidade do mapa e memorial descritivo anexos a este Parecer.

Brasília, 05 de novembro de 1986


ROMERO JUCÁ FILHO
FUNAI


RENATO D'ALMEIDA LEONI
MINTER


ANDRÉ VILLAS BOAS
MIRAD